



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Edição nº 1083

www.registro.sp.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

RATIFICAÇÃO 13/2022

RATIFICO, para que surtam os efeitos legais, a Dispensa de Licitação nº 41/2022, devidamente justificada no Processo Administrativo nº 54/2022, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de Licenças de Usuário (User Cals), 40 (quarenta) usuários, para o Servidor de arquivos e serviços, que utiliza a versão do Windows Server 2019 Datacenter, para a Câmara Municipal de Registro. O fornecimento será realizado pela empresa “MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA”. Valor Unitário: R\$ 339,02 (trezentos e trinta e nove reais e dois centavos); Valor Total: R\$ 13.560,80 (treze mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Câmara Municipal de Registro, 28 de junho de 2022.

Publicado na data supra.

GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO
Presidente

R E S O L U Ç Ã O N.º 047/2022

ALTERA A ALÍNEA “A” DO INCISO II E O INCISO III, DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO N.º 12/2014 QUE DISPÕE SOBRE USO DE VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO.

GERSON TEIXEIRA SILVERIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO;

Art. 1º Ficam alteradas a alínea “a” do inciso II e o inciso III, do art. 6º da Resolução nº 12/2014, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

II – (...)

a) para atividades e cursos de formação, desde que o usuário participe com expressa autorização da Câmara Municipal de Registro, permitido carona aos servidores do Executivo Municipal que se desloquem para a mesma atividade; (...) (...)

III – no transporte de pessoas não vinculadas aos serviços da Câmara Municipal de Registro, ainda que familiares de Vereadores, exceto servidores da União, Distrito Federal, Estados e Municípios que acompanhem o Vereador em sua função pública e no interesse do Município de Registro.”

(...)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Registro, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 23 de junho de 2022.

GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RUI ALEXANDRE LOPES HAMASAKI
SECRETARIO LEGISLATIVO



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br/